



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-Feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX

Edição n.º 1698

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA 37/2026

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido os seguintes servidores:

- ANA FLAVIA CAROLINO- Professor PSS- 02/02/2026
- ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO TESTE- Professor PSS- 02/02/2026
- ELIANES MOREIRA DELGADO- Professor PSS- 02/02/2026
- BEATRIZ INGRID DE SOUZA FERREIRA- auxiliar de serviços gerais II pss- 26/01/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA N° 38/2026

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à servidora **LUCIA ELIZABETH DIAS STROETZEL**

PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1698 | Sexta-feira | 06 de fevereiro de 2026.

Pág. 02

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIA ELIZABETH DIAS STROETZEL**, matrícula nº 10761 ocupante do cargo de Psicólogo lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01 de fevereiro de 2026 até 01 de maio de 2026, sem prejuízo de seus vencimento.

Art. 2º A presente licença refere-se ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, nos termos do art. 152 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTRARIA N.º 39/2026

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio para os cargos de Professor e Auxiliar de Serviços Gerais;

PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio pelo período de 02/02/2026 a 02/05/2026 para os respectivos servidores:

Professores;

- **Euthalia Conceição Valim de Freitas Chaves (matrícula 553-1): licença especial de 02/02/2026 a 02/05/2026**
- **Ingrid Meri Lemos Martins (matrícula 477-1): licença especial de 02/02/2026 a 02/05/2026**
- **Ingrid Meri Lemos Martins (matrícula 664-1): licença especial de 02/02/2026 a 02/05/2026**
- **Karina Pedroso (matrícula 1006-1): licença sem vencimentos a partir de 02/02/2026**
- **Valdineia Fatima de Souza Zanni (matrícula 467-1): licença especial de 02/02/2026 a 02/05/2026**
- **Vera Lucia de Souza e Silva (matrícula 793-1) - licença especial de 02/02/2026 a 02/05/2026**

Auxiliar de serviços gerais;

- **Andrea Pereira dos Santos (matrícula 887-1): licença prêmio de 02/02/2026 a 02/05/2026**
- **Jacira do Rocio Mantoan (matrícula 863-1): licença prêmio de 02/02/2026 a 02/05/2026**
- **Nilda de Assis (matrícula 500-1): licença prêmio de 02/02/2026 a 02/05/2026**
- **Valdenira de Oliveira (matrícula 1027-1): licença prêmio de 02/02/2026 a 02/05/2026**

Art. 2º A presente licença refere-se ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, nos termos do art. 152 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1698 | Sexta-feira | 06 de fevereiro de 2026.

Pág. 03

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

QUARTO ADITIVO CONTRATO 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EMPRESAS FL LTDA CNPJ n.º 17.922.286/0001-65. Objeto: contratação de sistema Gerenciador Eletrônico de cotação de preços, especializado no fornecimento de dados com preços de peças, acessórios, e outros para toda linha automobilística, inclusive maquinários pesados (tratores), com disponibilidade de acesso por meio da internet, por meio de assinatura anual, incluindo treinamento e suporte, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência até 15/02/2027. Valor R\$ 19.175,75. Data de assinatura: 05/02/2026, LUIS RICARDO DE MAGALHÃES CPF: 027.181.071-89 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

QUARTO ADITIVO CONTRATO 017/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

010/2022. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA CNPJ n.º 20.962.649/0001-09. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação serviços de cessão de uso de solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de software, capacitação, equipamentos, manutenção e suporte técnico. Valor mensal R\$ 5.573,45. Vigência até 01/03/2027. Data de assinatura: 05/02/2026, CLEBER ÂNGELO DE OLIVEIRA CPF: 027.556.779-61 8 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GARAGNANI & GARAGNANI LTDA CNPJ n.º 28.306.139/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada em criação, manutenção e desenvolvimento de Website responsivo para realização de hospedagem e manutenção técnica do site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR. Vigência até 06/02/2027. Valor R\$ R\$ 2.726,93. Data de assinatura: 05/02/2026, JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA CPF: 077.498.119-90 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2026. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Tendo em vista correções no Termo de Referência o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos foi readequado. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 27/02/2026 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 104.491,00 (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1698 | Sexta-feira | 06 de fevereiro de 2026.

Pág. 04

17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18/2024

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Aparecida Soares De Oliveira Zanelato	50º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 06 de fevereiro de 2026.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital